



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



EMENDA 01 ao Projeto de Lei n.º 308/2023 de autoria da Vereadora GLÓRIA CARRATTE que INSTITUI a obrigatoriedade de reserva de leitos nas maternidades para mães em situação de perda gestacional e dá outras providências (Lei IAN).

TEXTO DA EMENDA: ALTERA a ementa e o art. 1º do Projeto de Lei **308/2023**.

EMENTA: INSTITUI a obrigatoriedade de reserva de leitos nas maternidades públicas para mães em situação de perda gestacional e dá outras providências (Lei IAN). (NR)

Art. 1.º Fica instituída a obrigatoriedade de reserva de leitos nas maternidades *públicas* para mães em situação de perda gestacional. (NR)

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa adequar a técnica legislativa para definir o tipo de maternidades abarcadas pelo nobre projeto.

Manaus, 11 de novembro de 2023.



Thaysa Lippy
Vereadora/PP